



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº253/2023/GAB/IFSULDEMINAS

7 de dezembro de 2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE OU PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) e Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) torna público a chamada interna para o processo seletivo de proposta de contratação de Professor Visitante e de Professor Visitante Estrangeiro.

1 OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas de contratação de Professor Visitante ou Visitante Estrangeiro, buscando o fortalecimento do corpo docente, de grupos de pesquisa ou estudo, o intercâmbio internacional entre docentes, de desenvolvimento tecnológico e inovação, do desenvolvimento de áreas estratégicas de interesse institucional e de atendimento a projetos de inovação tecnológica no Agronegócio Café e considerando a necessidade de se estabelecer uma política de atração de empresas, instrumentos e condições de incentivo para que profissionais de comprovada competência possam ser absorvidos pela instituição.

2 DA CONTRATAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

2.1 A contratação de Professor Visitante e de Professor Visitante Estrangeiro, por tempo determinado, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, será realizada por meio de Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com a Resolução 243/2022 - CONSUP e com outros dispositivos legais que lhe forem impostos por deliberação adequada.

2.2 O professor Visitante ou Professor Visitante Estrangeiro será contratado no regime de 40 horas semanais. A carga horária de atuação desse professor deverá ser dividida entre atuação docente em cursos regulares ou formação inicial e continuada sendo até 12 horas/aula semanais e o restante dedicados ao projeto especificado.

3 DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 Serão disponibilizadas **UMA** vaga para esta chamada, sendo para lotação no Campus Machado e em atendimento ao Polo Embrapii: Café e a depender da liberação do MEC.

3.2 As propostas classificadas e não contempladas poderão ser atendidas em caso de disponibilidade de novas vagas.

4 DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas poderão ser elaboradas por grupos de ensino, pesquisa e/ou extensão, pesquisadores, extensionistas ou educadores, pelos colegiados dos cursos técnicos, Núcleo Docente Estruturantes dos cursos superiores ou coordenações de pós-graduação.

4.2 Requisitos da Proposta:

4.2.1 Projeto e plano de trabalho justificando o pedido de contratação, conforme Anexo II, com a aprovação da Diretoria de Ensino ou Diretoria de Desenvolvimento Educacional por meio de parecer favorável à solicitação e deferimento da solicitação por parte da Direção Geral.

4.2.2 Projeto e plano de trabalho justificando o pedido de contratação, deverão conter:

4.2.2.1 Objetivo Geral e Específicos do plano de trabalho do Professor Visitante a serem atendidos.

4.2.2.2 Detalhamento de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão a serem desenvolvidas (orientação e coorientação de dissertações, teses e de Iniciação Científica e à Extensão, oferta de cursos de formação inicial e continuada, projetos de pesquisa, extensão ou inovação, eventos, contribuição com habilidades e técnicas específicas incipientes no corpo de servidores do IFSULDEMINAS).

4.2.2.3 As propostas devem descrever a infraestrutura a ser ofertada para o desenvolvimento do projeto.

4.2.2.4 Cursos e/ou Disciplinas a serem ministradas;

4.2.2.5 Perfil desejado para a contratação do Professor Visitante, incluindo:

4.2.2.5.1 Área e subárea(s) de conhecimento para a realização do concurso;

4.2.2.5.2 Requisitos de formação, para a titulação de Doutorado, dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado;

4.2.2.5.3 Outros requisitos que o proponente julgar necessário.

5 DURAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas terão vigência mínima de seis meses e máxima de dois anos.

5.2 Os projetos poderão ser prorrogados até o limite máximo de dois anos e mediante avaliação do desempenho e cumprimento das metas propostas.

6 ENVIO DE PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 As propostas deverão ser apresentadas em formato PDF (Anexo II), com no máximo 15 páginas, em fonte Arial; tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; parágrafo 1,25 cm; margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm. O limite de 15 páginas refere-se exclusivamente ao Anexo II.

6.2 Serão consideradas propostas encaminhadas para as áreas de Ciências Agrárias, Agronomia e Fitotecnia, em linha de pesquisa e inovação para Cafeicultura.

6.3 Cada proposta deve conter um representante, aqui chamado de Coordenador, que será o responsável pelos processos internos de encaminhamento da proposta.

6.4 O Coordenador deve realizar o cadastro do projeto no SUAP Pesquisa, identificando-se como coordenador da proposta e, em seguida, deve submeter à presente chamada de acordo com o cronograma.

7 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O julgamento das propostas obedecerá os prazos especificados no item 7.5 deste edital e serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

7.2 As propostas serão avaliadas pelo menos um avaliador externo ao campus objeto da proposta e obedecerão os critérios descritos no Anexo I. Serão eliminadas as propostas com pontuação menor do que 60 pontos de um total de 100 pontos.

7.3 Para fins de desempate serão considerados as maiores pontuações nos respectivos itens da ficha de avaliação: 2, 3, 5 e 6 7.4 Serão eliminadas antes de serem enviadas para avaliação externa as propostas de projetos de pesquisa que:

7.4.1 Tiverem sido apresentadas propostas que não atendam os requisitos apresentados no item 4.2 do edital;

7.4.2 Não estiverem em conformidade com o modelo do Anexo II deste edital;

7.5 Calendário:

PERÍODO/DATA	EVENTO
08/12/2023	Abertura do Edital
08/12/2023 a 14/12/2023	Submissão de Propostas
15/12/2023	Publicação da lista de propostas deferidas e indeferidas
até 18/12/2023	O recurso deverá ser enviado pelo Coordenador para o Email pppi@ifsuldeminas.edu.br com o assunto [RECURSO PROFESSOR VISITANTE 2023] Cafeicultura
18/12/2022 a 21/12/2022	Análise das propostas pelas bancas nomeadas pelas Pró-reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, segundo critérios classificatórios (Anexo I do edital)
22/12/2023	Divulgação do Resultado Parcial

até 26/12/2023	O recurso deverá ser enviado pelo Coordenador para o Email pppi@ifsuldeminas.edu.br com o assunto [RECURSO PROFESSOR VISITANTE 2023] Cafeicultura
27/12/2023	Análise dos Recursos
28/12/2023	Publicação do Resultado Final

8 Disposições Gerais

8.1 O presente edital não prevê recursos financeiros.

8.2 Deve-se considerar os princípios éticos previstos na constituição federal de 1988 no que se refere a impessoalidade do processo.

8.3 Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre-MG, 07 de dezembro de 2023.

Cleber Ávila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I – Critérios de Avaliação das Propostas

As propostas cadastradas em conformidade com o edital serão avaliadas e classificadas segundo os critérios expostos nas fichas de avaliação abaixo, observando a natureza do projeto (ensino, pesquisa ou extensão). Os projetos que não obtiverem a pontuação mínima de 60 pontos serão eliminados.

Proposta: _____

Nome completo do(a) avaliador(a): _____

Ficha de Avaliação para Projetos de Pesquisa – Edital de Pesquisa

Critério de Avaliação	Excelente (Atribuir 15 pontos)	Muito Bom (Atribuir 12 pontos)	Bom (Atribuir 9 pontos)	Regular (Atribuir 6 pontos)	Ruim (Atribuir 3 pontos)	Não atende (Atribuir 0 ponto)
1. Redação do projeto (inteligibilidade, adequação às normas de redação científica).						
Critério de Avaliação	Excelente (Atribuir 20 pontos)	Muito Bom (Atribuir 16 pontos)	Bom (Atribuir 12 pontos)	Regular (Atribuir 08 pontos)	Ruim (Atribuir 4 pontos)	Não atende (Atribuir 0 ponto)

2. Relevância do projeto para a comunidade local / regional e impactos esperados na instituição						
Critério de Avaliação	Excelente (Atribuir 20 pontos)	Muito Bom (Atribuir 16 pontos)	Bom (Atribuir 12 pontos)	Regular (Atribuir 08 pontos)	Ruim (Atribuir 4 pontos)	Não atende (Atribuir 0 ponto)
3. Exequibilidade da proposta, considerando a adequação do cronograma e da infraestrutura vigente						
Critério de Avaliação	Excelente (Atribuir 20 pontos)	Muito Bom (Atribuir 16 pontos)	Bom (Atribuir 12 pontos)	Regular (Atribuir 08 pontos)	Ruim (Atribuir 4 pontos)	Não atende (Atribuir 0 ponto)
4. Qual conceito o(a) avaliador(a) atribui à metodologia descrita, no sentido de contribuir para o alcance dos objetivos propostos no projeto?						
Critério de Avaliação	Excelente (Atribuir 20 pontos)	Muito Bom (Atribuir 16 pontos)	Bom (Atribuir 12 pontos)	Regular (Atribuir 08 pontos)	Ruim (Atribuir 4 pontos)	Não atende (Atribuir 0 ponto)
5. Qual conceito o(a) avaliador(a) atribui à integração das disciplinas e cursos a serem ministrados com os conhecimentos a serem desenvolvidos junto a comunidade do IFSULDEMINAS?						
Critério de Avaliação	Sim (Atribuir 5 pontos)			Não (Atribuir 0 ponto)		

6. A proposta será integrada a um projeto de ensino, pesquisa e extensão já em andamento no IFSULDEMINAS?		
PONTUAÇÃO TOTAL		

Caso o projeto avaliado tenha obtido nota menor do que 60, gentileza apresentar uma justificativa abaixo:

_____ de _____ de _____.

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Proposta

(TÍTULO DO PROJETO)

1. < Grande área, área e subárea de conhecimento> 2. <Data> 3. <Local>

INFORMAÇÕES GERAIS

Título da proposta:

Chamada:

Responsável pelo proposta:

Campus de execução:

Data de início:

Data de término:

Membros da equipe:

1. **Membros:**

Nome	Titulação máxima	Instituição pertencente	Função	Endereço do Currículo Lattes

2.			Coordenador	2.
1.				3.

Resumo

Até 20 linhas.

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTA PROPOSTA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

2. OBJETIVOS

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

2.1 Objetivo Geral: Corresponde à finalidade maior que a proposta quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

2.2 Objetivos Específicos: Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

3. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E/OU EXTENSÃO A SEREM DESENVOLVIDAS E SUAS METODOLOGIAS COMO

DESCRITO NO ITEM 4.2.2

4. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

5. CURSOS E/OU DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS

DEVE-SE OBSERVAR O ITEM 2.2

6. PERFIL DESEJADO PARA A CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR VISITANTE

DESCRITO EM 4.2.6 E OBSERVANDO O ITEM 8.2

5. CONSIDERAÇÕES ÉTICAS

RISCOS (INCLUINDO FORMAS DE MANEJO) E BENEFÍCIOS.

6. CRONOGRAMA

QUANDO DESENVOLVER CADA ETAPA DA PESQUISA?

ATIVIDADES	meses					
	mar	abr	mai	jun	jul	ago
Atividade 01	X					
Atividade 02	X	X				
Atividade 03		X	X	X		

Etc.					X	X
------	--	--	--	--	---	---

7. INFRAESTRUTURA PARA A EXECUÇÃO DA AÇÕES

O QUE IREI UTILIZAR?

Explícite quais recursos materiais, espaços físicos e estrutura administrativa para a realização do trabalho das atividades.

Obs.:

- Citar a fonte financiadora caso não sejam utilizados recursos do IFSULDEMINAS.
- Os solicitantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no campus.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ONDE PESQUISEI?

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleber Avila Barbosa, REITOR(A) - CD1 - IFSULDEMINAS, em 07/12/2023 15:08:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413549

Código de Autenticação: f152aa82ed

